

LEI Nº 06

Autoriza a criação de mais uma cadeira para o curso primário no Ginásio desta cidade e abertura de crédito para manutenção da mesma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais uma - Cadeira do Ensino Primário, no Ginásio "Santa Cruz" nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correspondente ao exercício de 1964.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 31 de Dezembro de 1963.

---

Presidente.

a) Raymundo Francelino Aragão.